



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanímidade

Em Sessão de 21/08/2000

MENSAGEM Nº 039 DE 21 DE agosto DE 2.000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 514 Livro 12 Folha 20 de 21/08/00
Hora: 7:20
B. B. B. B. B.
FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo que, tem como objetivo custear parte das despesas com a realização do Baile Verde e Branco, que se realizará no dia 14 de setembro do corrente ano, nesta cidade.

Sabedores que somos, este evento já acontece em nossa cidade há mais de vinte anos e já se tornou, inclusive, integrante das comemorações alusivas ao aniversário da cidade, através da Lei Municipal nº 2.099, de 14 de setembro de 1.998.

É de se salientar, porém, que a entidade realizadora deste evento, passa por dificuldades financeiras, não dispondo de numerários suficientes para arcar com todo o custo do mencionado baile, recorrendo à Prefeitura para que a mesma a auxilie.

Como é do interesse da Municipalidade e em especial da comunidade barra-garcense, o sucesso desse evento festivo, é que se torna necessária a colaboração pecuniária prevista neste Projeto de Lei.

Portanto, solicitamos a compreensão dessa Casa de Leis, na aprovação do referido Projeto, afim de que possamos atender em tempo hábil a reivindicação solicitada.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 21 de agosto de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por: Unanimidade
Em sessão de 21/08/2000

2

PROJETO DE LEI Nº 039 DE 21 DE agosto DE 2.000.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 514 Livro 12 Folha 00 Data 21/08/00
Horas 7:40
C. B. Santos
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre ajuda de custo à entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à entidade "BUTANTÃ ESPORTE CLUBE", a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para auxiliar nas despesas com a realização do evento denominado "Baile Verde e Branco", nesta cidade.

Art. 2º - O beneficiário ao receber o auxílio, fica na obrigação de realizar o evento sob pena de devolução do numerário à Municipalidade, com as correções que se fizerem necessárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.03.07.020 – 2.006.0024 – 3132 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 21 de agosto de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Barra do Garças – MT, 17 de agosto de 2000

3

Elismar Araújo Mota (Teté)
Diretor Presidente

Edivaldo Ferreira Maciel
Vice-Presidente

Lázaro Adilson Marques
Secretário Geral

Romário C. Rocha Filho
1º Secretário

Eneclito Miranda Noletto
2º Secretário

Joaquim Fco da S. Filho
1º Tesoureiro

Adquirmar M. de Araújo
2º Tesoureiro

Carlos Ney A. Miranda
Diretor de Futebol

Sebastião Noboru Fujioka
Relações Públicas

Nilo Vitor Polidório
Presidente Cons. Deliberativo

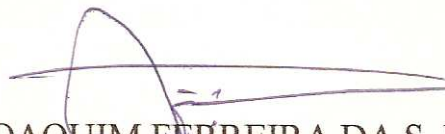
Ilmº. Sr. Prefeito Municipal
M.D. DR. WANDERLEY FARIAS

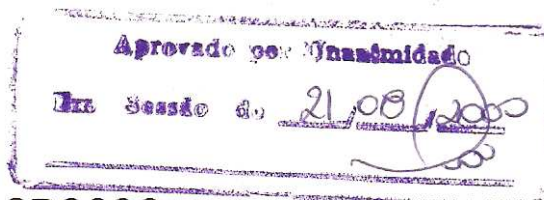
Como já é do conhecimento de V.Sª. e de toda a população de nossa cidade de Barra do Garças, acontecerá como de costume dia 14 de setembro de 2000, o tradicional **Baile Verde e Branco**, do Butantã Esporte Clube, sabedores que somos das dificuldades que é realizar tal evento, vimos através do presente solicitar mais uma vez ajuda financeira no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para que seja custeadas as despesas com contratação da banda musical, confecção de convites, divulgação através dos meios de imprensa, decoração, etc.

Salientamos ser imprescindível a referida ajuda, pois sem a qual, não teríamos condições de bancar com a realização deste já tão tradicional evento, o qual faz parte das comemorações alusivas ao aniversário do nosso município.

Isto posto, contando com a vossa já costumeira atenção e na certeza de que mais uma vez colaborará com este evento tão Barragarsense, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente


JOAQUIM FERREIRA DA S. FILHO
Presidente do Butantã Esporte Clube



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 039 / 2000
De autoria do: Power Executivo
Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve examinar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

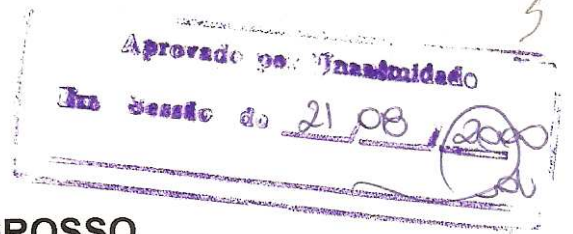
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 0



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 039/2000,
de autoria do Poder Executivo
Municipal.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 039/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: *Heik*

Aprovado por Unanidade

em sessão de 21/08/2000